



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI Nº 096/2014

15 DE ABRIL DE 2014.

**“ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE
CAPIM GROSSO-BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

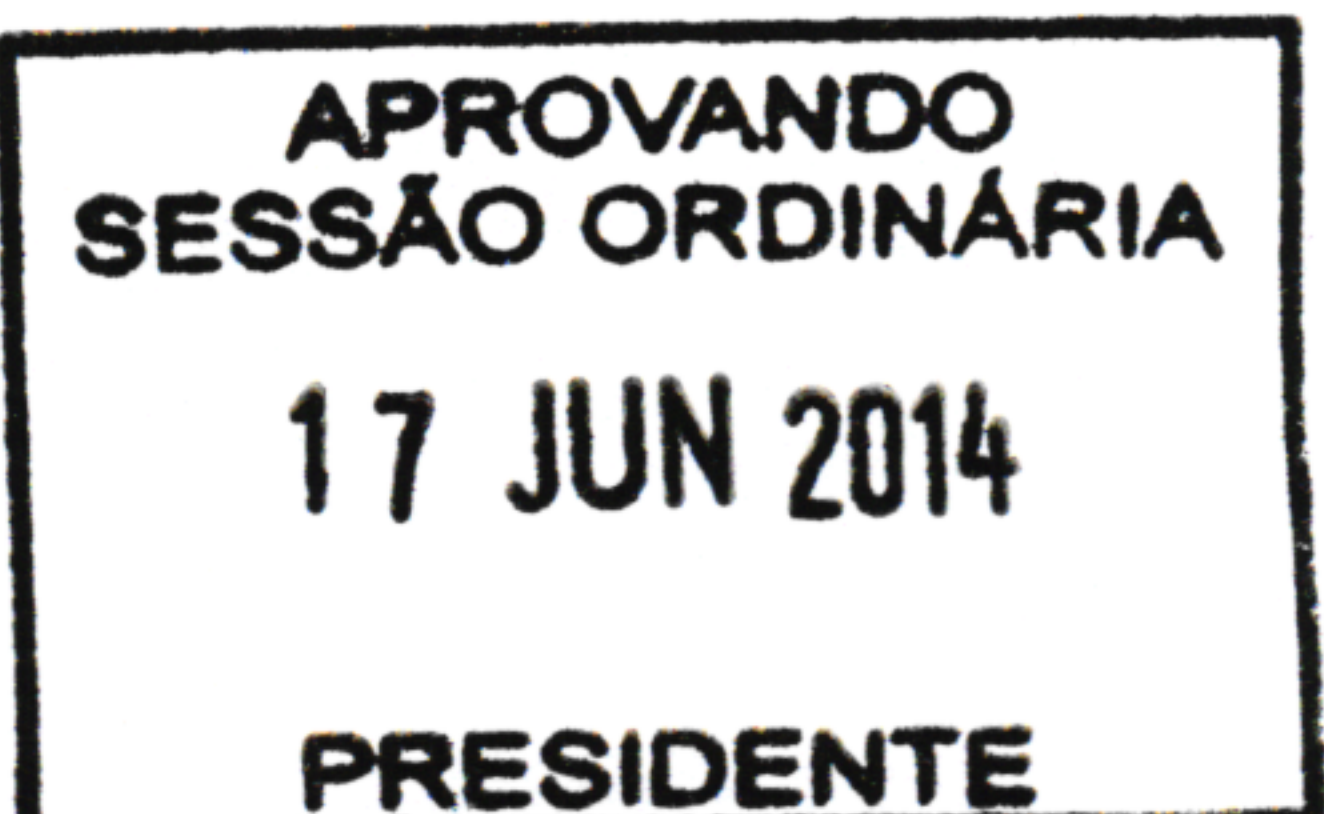
Art. 1º. A área urbana da cidade de Capim Grosso passa a ser constituída da seguinte forma:

- I. No sentido Mairi-BR 407, o limite fica estabelecido na Fazenda Edivan Amorim que possui as seguintes coordenadas geográficas: (11.411098; - 40.024837);
- II. No sentido Jacobina-BR 324, o limite fica estabelecido em frente ao Motel Delírios que possui as seguintes coordenadas geográficas: (11.364350; 40.050739);
- III. No sentido Senhor do Bonfim BR 407, o limite fica estabelecido em frente ao Posto Gonzagão que possui as seguintes coordenadas geográficas: (11.337909; 40.015835);
- IV. No sentido Feira de Santana-BR 324, o limite fica estabelecido 150 (cento e Cinquenta) metros após a igrejinha, situada no povoado de Melancias município de Capim Grosso, que possui as seguintes coordenadas geográficas: (11.23337973; 39.58247403)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso – Bahia, 15 de abril de 2014


JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em anexo se justifica por constituir matéria extremamente importante para o desenvolvimento do Município de Capim Grosso já que os limites outrora delineados já não estão de acordo com o desenvolvimento econômico e social ocorridos neste Município nos últimos anos.

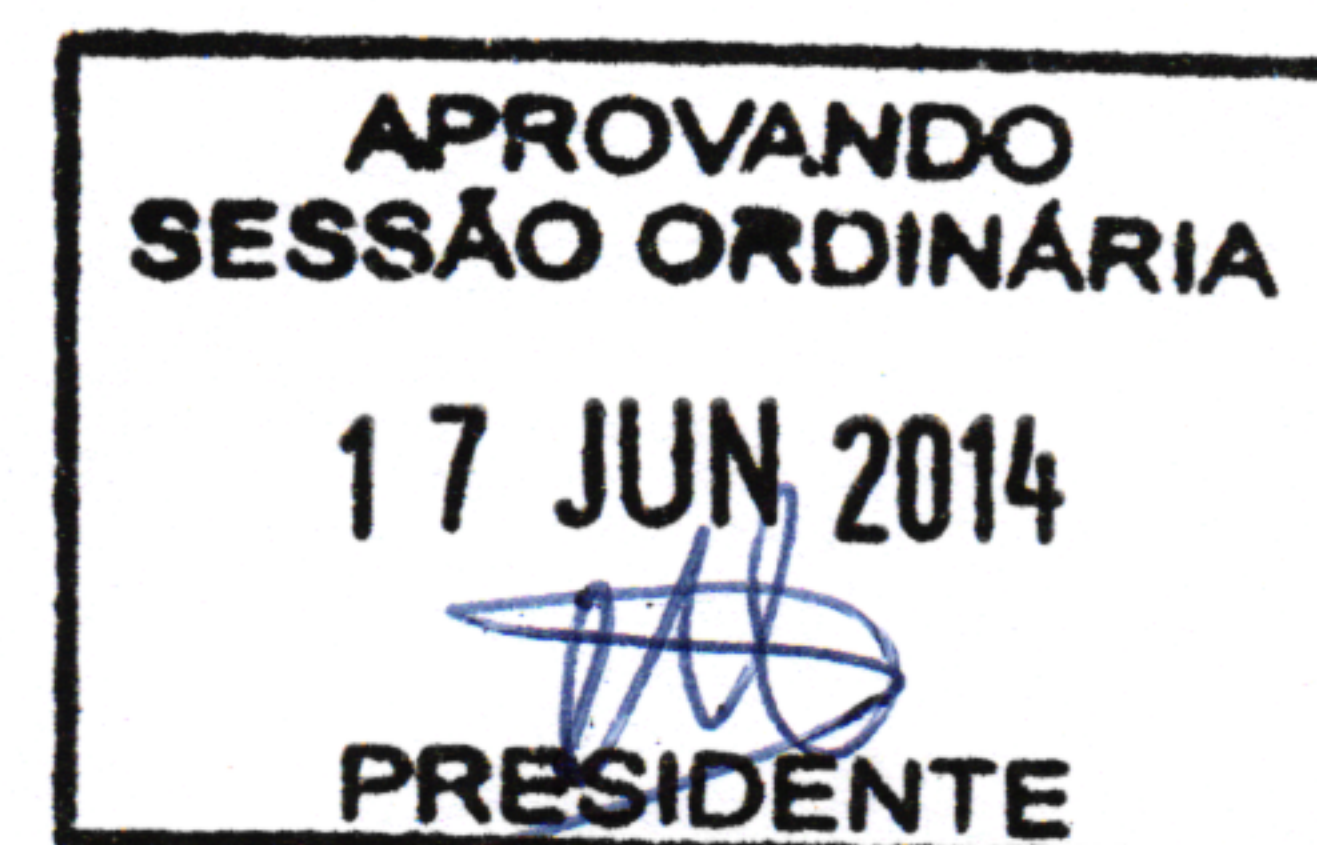
Assim, o presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar os limites urbanos do Município a sua nova realidade social, possibilitando maior crescimento econômico e social.

Por fim, requer que o Projeto de Lei seja submetido a apreciação esperando seja o mesmo aprovado pelos edis.

Renovo os votos de estima e consideração,

Capim Grosso – Bahia, 15 de abril de 2014.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA GERAL

M.F.C.S

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/214
AO PROJETO DE LEI Nº 096/214

EMENTA DA LEI:

“Altera o Perímetro Urbano da cidade de Capim Grosso e dá Outras Providencias”.

Os Vereadores que a presente subscreve, com base no Regimento Interno em vigor, e na Lei Orgânica do Município de Capim Grosso, apresenta Emenda acima especificada, para apreciação do Plenário da seguinte emenda.

Art. 1º - Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 096/2014, que “Altera o Perímetro Urbano da Cidade de Capim Grosso e dá Outras Providências.”

Art. 2º - Modifica o IV do Art. 1º do Projeto de Lei acima especificado, que passará a ter a seguinte redação.

TEXTO ORIGINAL

Art. 1º (...)

IV - No sentido Feira de Santana- BR 324, o limite fica estabelecido no bueiro em manilha, na entrada no Povoado de Melancia saindo de Capim Grosso, que possui as seguintes coordenadas geográficas: (11.391771; 39.977043)

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - (...)

IV - - No sentido Feira de Santana- BR 324, o limite fica estabelecido 150mt. após a igreja, situada no povoado de Melancia, município de Capim Grosso, ficando o executivo municipal responsável pela nova medição das coordenadas geográficas:

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2014

Vereadores autores

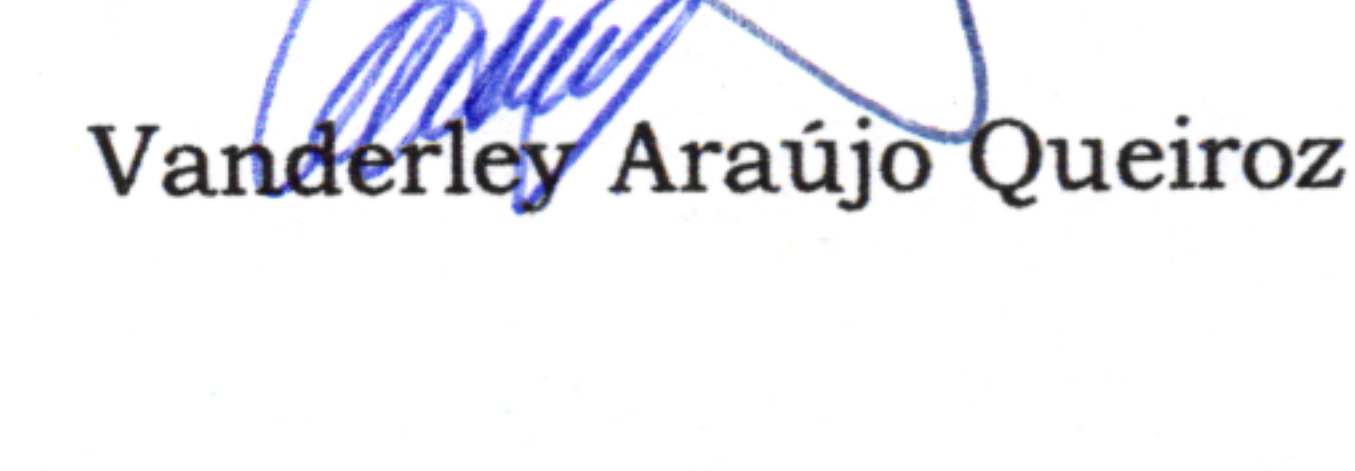

Vivaldo Moreira da Silva

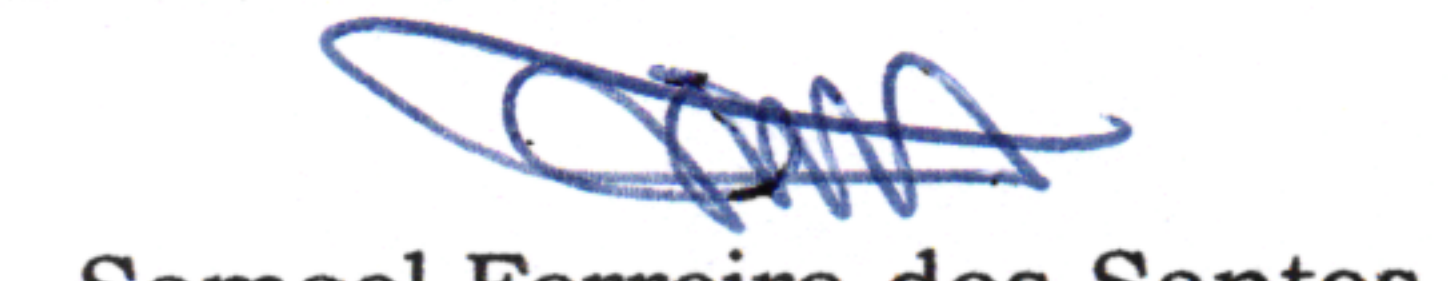

Manuel Fernandes da



Frank Neto Oliveira Sousa

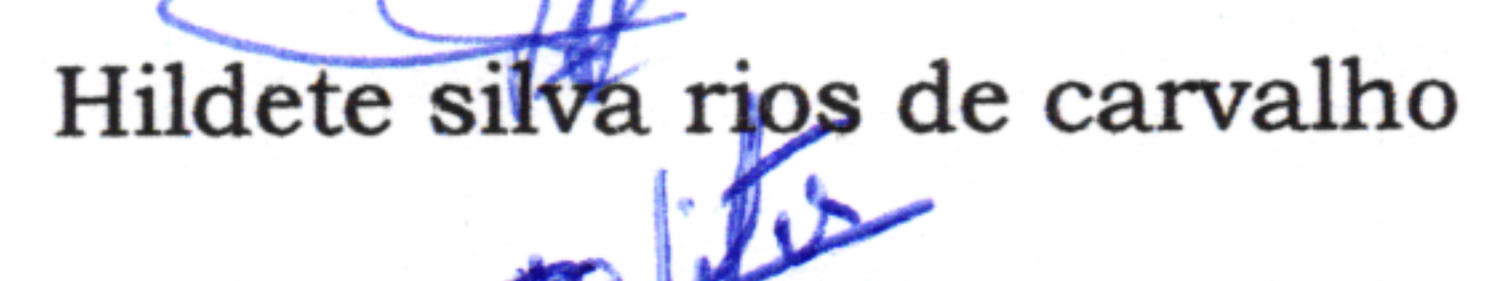

Gilberto Alves dos Santos


Arivelton Mota dos Santos


Vanderley Araújo Queiroz


Samoel Ferreira dos Santos


Antonio Gonçalves de Matos


Hildete Silva Rios de Carvalho


Bruno Vitor da Silva


Veroneidson Rios Matos



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA GERAL

M.F.C.S

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/214
AO PROJETO DE LEI Nº 096/214

EMENTA DA LEI:

“Altera o Perímetro Urbano da cidade de Capim Grosso e dá Outras Providências”.

Os Vereadores que a presente subscreve, com base no Regimento Interno em vigor, e na Lei Orgânica do Município de Capim Grosso, apresenta Emenda acima especificada, para apreciação do Plenário da seguinte emenda.

Art. 1º - Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 096/2014, que “Altera o Perímetro Urbano da Cidade de Capim Grosso e dá Outras Providências.”

Art. 2º - Modifica o IV do Art. 1º do Projeto de Lei acima especificado, que passará a ter a seguinte redação.

TEXTO ORIGINAL

Art. 1º (...)

IV - No sentido Feira de Santana- BR 324, o limite fica estabelecido no bueiro em manilha, na entrada no Povoado de Melancia saindo de Capim Grosso, que possui as seguintes coordenadas geográficas: (11.391771; 39.977043)

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - (...)

IV - - No sentido Feira de Santana- BR 324, o limite fica estabelecido 150mt. após a igreja, situada no povoado de Melancia, município de Capim Grosso, ficando o executivo municipal responsável pela nova medição das coordenadas geográficas:


Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2014

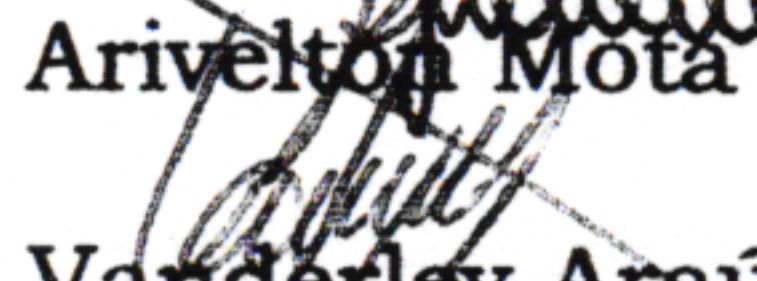
Vereadores autores


Vivaldo Moreira da Silva


Manuel Fernandes da



Frank Neto Oliveira Sousa

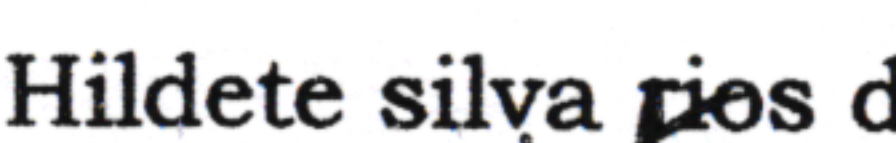

Gilberto Alves dos Santos


Arivelton Mota dos Santos



Vanderley Araújo Queiroz


Samuel Ferreira dos Santos


Antonio Gonçalves de Matos


Hildete Silva Rios de Carvalho


Bruno Vitor da Silva


Veroneidson Rios Matos



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA GERAL

M.F.C.S

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/214
AO PROJETO DE LEI Nº 096/214

EMENTA DA LEI:

“Altera o Perímetro Urbano da cidade de Capim Grosso e dá Outras Providencias”.

Os Vereadores que a presente subscreve, com base no Regimento Interno em vigor, e na Lei Orgânica do Município de Capim Grosso, apresenta Emenda acima especificada, para apreciação do Plenário da seguinte emenda.

Art. 1º - Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 096/2014, que “Altera o Perímetro Urbano da Cidade de Capim Grosso e dá Outras Providências.”

Art. 2º - Modifica o IV do Art. 1º do Projeto de Lei acima especificado, que passará a ter a seguinte redação.

TEXTO ORIGINAL

Art. 1º (...)

IV - No sentido Feira de Santana- BR 324, o limite fica estabelecido no bueiro em manilha, na entrada no Povoado de Melancia saindo de Capim Grosso, que possui as seguintes coordenadas geográficas: (11.391771; 39.977043)

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - (...)

IV - - No sentido Feira de Santana- BR 324, o limite fica estabelecido 150mt. após a igreja, situada no povoado de Melancia, município de Capim Grosso, ficando o executivo municipal responsável pela nova medição das coordenadas geográfica:

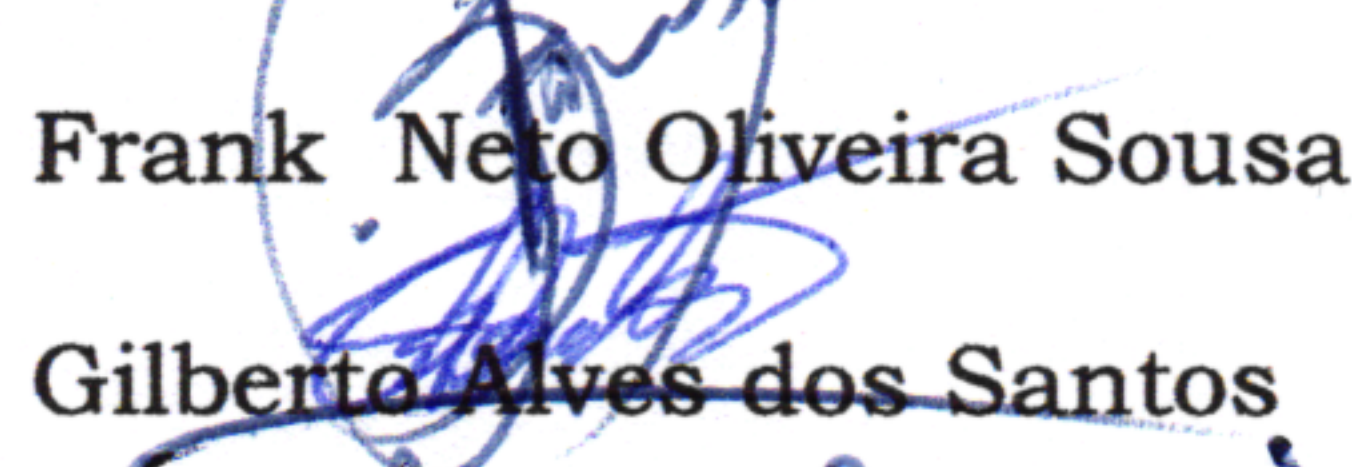
Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2014

Vereadores autores


Vivaldo Moreira da Silva



Manuel Fernandes da

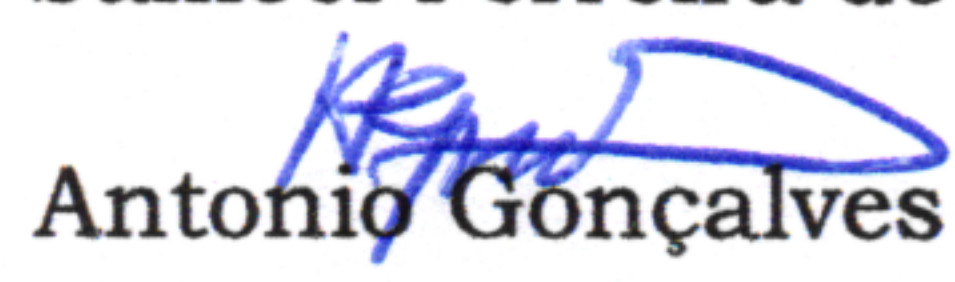

Frank Neto Oliveira Sousa

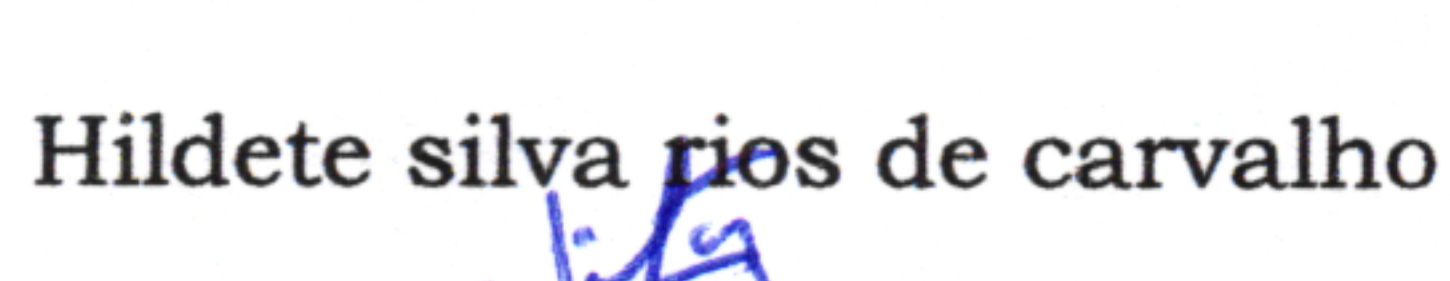

Gilberto Alves dos Santos


Arivelton Mota dos Santos

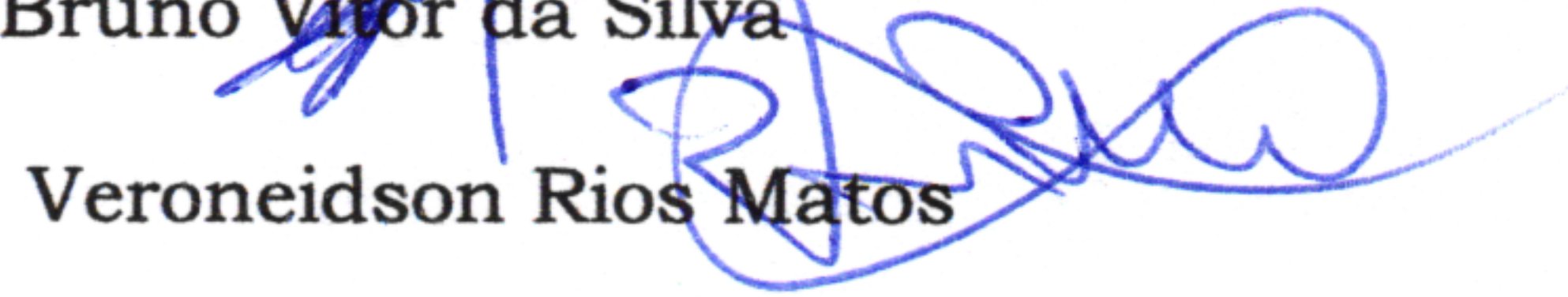

Vanderley Araújo Queiroz


Samoel Ferreira dos Santos


Antonio Gonçalves de Matos


Hildete Silva Rios de Carvalho


Bruno Vitor da Silva


Veroneidson Rios Matos



Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROPOSIÇÃO: Emenda Mod nº 001/2014 ao Proj de Lei nº 096/2014

Ementa:

Modifica o IV do Art. 1º do Projeto de Lei nº 096/2014, que "Altera o Perímetro Urbano da cidade de Capim Grosso - Ba.

Autor:

Data

Samoel F. Santos e Vivaldo
Moreira da Silva

03/junho/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **VERONEIDSON RIOS MATOS**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

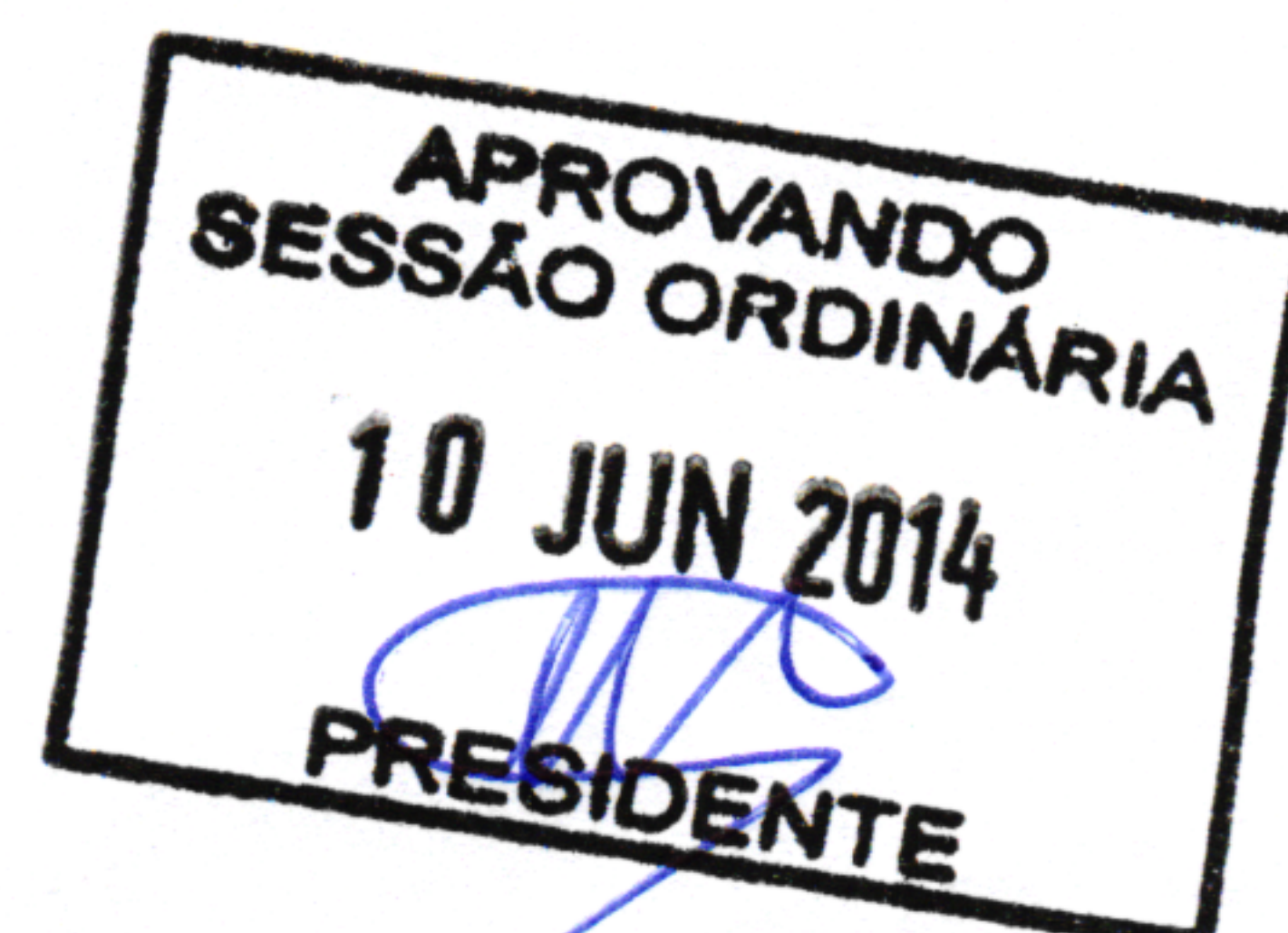
Aprovação

Sala das Comissões, em 10 / junho de 2014.

SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Veroneidson Rios Matos
VERONEIDSON RIOS MATOS
1º Secretário

Frank Neto Oliveira Sousa
FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro





Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 096/2014

Ementa:

"ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CAPIM GROSSO E DÁ OUTRRAS PROVIDENCIAS'.

Autor:
Poder Executivo Municipal


Data
15/abril/2014

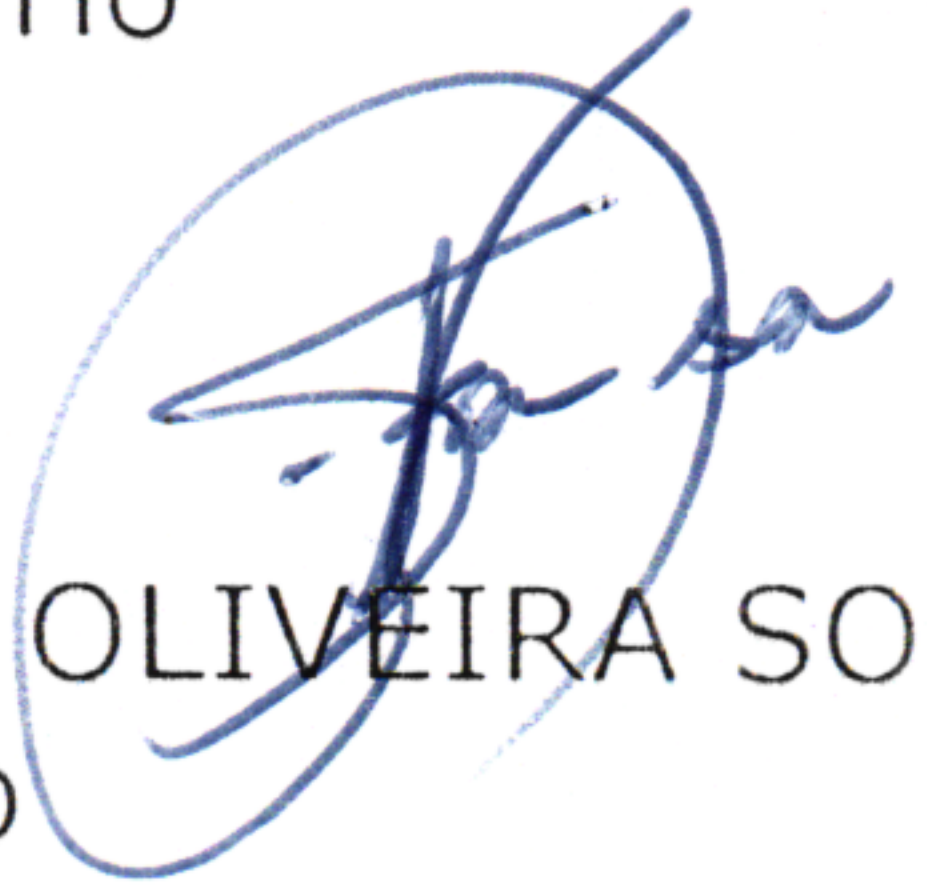
A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **VERONEIDSON RIOS MATOS**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.


Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

Sala das Comissões, em _____/_____/_____ de 2014.


SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


VERONEIDSON RIOS MATOS
1º Secretário


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro

**APROVANDO
SESSÃO ORDINÁRIA
17 JUN 2014

PRESIDENTE**